RESOLUÇÃO Nº 010/78 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1978.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para Comissão Especial.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade de, junto às Autoridades Competentes, averiguar qualidade e preço das guias e sarjetas em nosso Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 12 de setembro de 1978.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 62/1978
AUTORES: VEREADORES APARECIDO FORMÁGIO, JOSÉ ROBERTO ZARZUR e NILZA MOURA.